



**AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN, ALESSANDRO BARCELLOS:**

**LABORATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS – LAPPUS**, entidade de direito privado, inscrita com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ 076. 966. 27/0001-78 na sediada na Rua Marcílio Dias, 1091, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **MARCELO SGARBOSSA**, brasileiro, advogado, vem à presença de Vossa Senhoria manifestar e requerer o que segue:

O requerente, Laboratório de Políticas Públicas e Sociais, é uma organização não-governamental criada com a finalidade de analisar e estudar a eficiência das políticas públicas implementadas pelos entes estatais.

Cumprir frisar que a entidade possui o Núcleo *CicloAtivos*, composto por pessoas especializadas no tema, responsável por promover debates, discussões e propor sugestões no sentido de melhorar a qualidade do transporte, segurança e outras repercussões relacionadas à mobilidade urbana.

Nesse sentido, diante dos altos índices de acidentes tendo como vítimas ciclistas/bicicletas, seja envolvendo veículos automotores, motocicletas ou até mesmo pedestres, redundando em perdas de vidas humanas, sugere-se a possibilidade de incluir algumas matérias disciplinando a questão, dentre as quais, a Teoria do Ciclismo Veicular (*Vehicular Cycling*) ou a ampliação da

carga horária a fim de ampliar os cuidados dos motoristas com relação aos ciclistas/bicicletas.

Ciclismo veicular significa a prática de conduzir a bicicleta na via pública de maneira mais competente, confiável e segura, permitindo uma relação mais harmoniosa entre os veículos automotores e a bicicleta no trânsito.

A proposta é permitir que os motoristas, ao se atualizarem, reavaliando suas ações, bem como suas perspectivas de direção defensiva e de reciclagem, nos cursos, e até mesmo, aos candidatos a motoristas, que buscam o curso de habilitação pela primeira vez, possam compreender a bicicleta verdadeiramente como um veículo, que é, mas de propulsão humana, tal como previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Diante disso, requer a Vossa Senhoria, a realização de uma Audiência Pública para tratar da questão ou a criação de um Grupo de Trabalho (GT), instituído por esse Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS), composto por usuários de bicicletas e motoristas com o fim de debater e discutir formas para reduzir acidentes e aumentar a segurança no trânsito, com vistas a incluir algumas matérias disciplinando a questão, dentre as quais, a Teoria do Ciclismo Veicular (*Vehicular Cycling*) ou a ampliação da carga horária a fim de ampliar os cuidados dos motoristas com relação aos ciclistas/bicicletas.

Nesses termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 17 de maio de 2011.

Marcelo Sgarbossa  
Diretor